

Calendário de matrículas 2025/2026 Pré-escolar e 1º Ciclo

(Despacho n.º 3640-A/2025 e Despacho normativo n.º 2-B/2025)

Todos os processos deverão ser realizados em:

<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>

Todas as listas referidas estarão afixadas na Escola Sede do Agrupamento Morgado de Mateus

Entre 22 de abril e 31 de maio - Matrícula no pré-escolar e no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico; estas matrículas, **recebidas até 31 de maio de 2025**, serão imediatamente aceites **para efeitos de seriação**. Matrículas com entrada posterior a 31 de maio, serão sujeitas a seriação em momento posterior. Nos casos de adiamento ou antecipação não é aplicável o anteriormente referido.

Desde dia 1 de julho até dia 11 de julho - Para os 2.º, 3.º e 4.º anos do ensino básico.

Renovação de matrículas: O pedido de renovação de matrícula, feito pelo encarregado de educação, **só deve ser requerido quando haja lugar:**

- ✓ a transferência de estabelecimento;
- ✓ a transição de ciclo;
- ✓ ou alteração de encarregado de educação.

Todas as restantes renovações operam automaticamente nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Despacho normativo n.º 2-B/2025, de 21 de março.

IMPORTANTE: esta renovação **não exclui a obrigatoriedade de o encarregado de educação** do aluno manter os seus dados pessoais atualizados junto do Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus, de acordo com o ponto 8 do Art.º 8º do Despacho normativo n.º 2-B/2025, a saber:

“... 8 – Na renovação de matrícula, os estabelecimentos de educação e de ensino verificam:

- a) O NIF das crianças e alunos, no caso de o terem atribuído;
- b) O NSNS, o número de cartão de utente de saúde/beneficiário;

- c) A identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- d) O NISS das crianças e alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- e) Os dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária, nos casos em que a matrícula se processa ao abrigo do previsto na subalínea iv) da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º ou que se pretendam mobilizar como critérios de seriação as prioridades 3.ª do n.º 2 do artigo 10.º, 3.ª do n.º 1 do artigo 11.º e a 2.ª do n.º 1 do artigo 12.º”.

Publicitação das listas

Até 16 de junho de 2025 -crianças e alunos que requereram ou a quem foi renovada matrícula na educação pré-escolar e no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico.

1 de julho de 2025 - listas dos alunos **admitidos** da educação pré-escolar e do 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico;

31 de julho de 2025, restantes anos de escolaridade do 1º ciclo do ensino básico.

Constituição de Turmas

De acordo com o ponto 2 do Art.º 16 do Despacho normativo n.º 2-B/2025, serão constituídas e afixadas na:

Até 21 de julho de 2025- turmas da educação pré-escolar e do 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico.

Até 22 de agosto de 2025 - turmas do 2º, 3º e 4º anos de escolaridade do 1.º ciclo do ensino básico.

Vila Real, 17 de abril de 2025

O Diretor

Ricardo Montes